



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

PODER LEGISLATIVO

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução nº 122, de 31 de outubro de 2025.

Autor da Proposta: Mesa Diretora

ALTERA DISPOSITIVOS DA **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1991**, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 01, de 05 de novembro de 1991 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19 – A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.” (NR) “

Art. 20 – Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á à nova eleição para os 02 (dois) anos subsequentes ou segunda parte da legislatura. ” (NR) “

Art. 21. [...]

§ 2º – A eleição para renovação ou recondução da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente no dia 15 (quinze) de dezembro do segundo período legislativo, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro. ” (NR) “

Art. 22. [...] Parágrafo único – Para as eleições a que se refere o § 2º do art. 21, será permitida uma única recondução para o mesmo cargo na mesa. ” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Faria Leal

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025-2026

Lucas Silva Soares

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Lucimar Alves Soares

Secretário da Câmara Municipal de Itapemirim

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280